**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO**

# EDITAL CDR Nº 001/2019

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CDR/UEPG**

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa” – FAUEPG em conjunto com a Coordenadoria de Desportos e Recreação - CDR, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Profissionais Autônomos Professores de Línguas e de Supervisores de Línguas Estrangeiras para atuação como Profissional Graduado por tempo determinado no Convênio 08/2016 (RESOLUÇÃO CA No 130, DE 29 DE MAIO DE 2017)**” – FAUEPG/UEPG/CDR,**nos seguintes termos:

1. **DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

Poderão inscrever-se Profissionais Autônomos enquadrados como MEI – Microempreendedor Individual, que atendam às disposições deste Edital e seus anexos, para as seguintes vagas:

1. 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo Auxiliar Administrativo.
	1. **DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO;**
		* 1. O candidato a Profissional Autônomo Auxiliar Administrativo deverá ter mais de 01 (um) ano de experiência como auxiliar administrativo em instituições promotoras de eventos e projetos de práticas esportivas, e possuir obrigatoriamente Curso Superior em Administração.
			2. A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo Auxiliar Administrativo é de 40 horas semanais, com carga horária de 8h diárias, de segunda a sexta.
			3. O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo Auxiliar Administrativo é de R$ 1.715,00 (hum mil e setecentos e quinze reais)
2. **DA INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na secretaria do Departamento de Educação Física (DEDUFIS)/UEPG, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h até as 17h do dia 09 de Maio de 2019, por meio do envio dos documentos listados no item 6.1.

* 1. Não poderão se inscrever, mesmo na qualidade de MEI – Microempreendedor individual, os integrantes do quadro funcional da UEPG, e caso inscrito, quando da qualificação do candidato, ao se verificar que o mesmo é servidor/funcionário da UEPG, será imediatamente desclassificado.

**4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Deverá ser entregue na secretaria do DEDUFIS/UEPG em cópias legíveis dos documentos listados, conforme item 6.1;

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas: 1) homologação da inscrição, 2) entrevista presencial;

5.1. Os resultados de cada etapa e a convocação serão publicados em Edital.

5.2. Não haverá devolução de nenhum dos documentos apresentados na inscrição.

**6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**6.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE**

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme informado nos itens 3 e 4, no período de **06/05/19 até 09/05/19**, entregando a seguinte documentação:

1. Cópia dos documentos que comprovem a inscrição na Receita Federal como Microempreendedor individual - MEI
2. Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
4. Certificado ou atestado de conclusão de curso Superior em Administração;
5. Comprovante (fotocópia) referente à experiência como auxiliar administrativo no período exigido para a vaga de Auxiliar Administrativo;

**6.2. 2ª ETAPA – ENTREVISTA PRESENCIAL**

**6.2.1. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PROFISSIONAL AUTÔNOMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**Convocação para a entrevista:** 13/05/2019

**Horário:** às 10h

**Local**: Sala G 03 – Bloco G – Campus UVARANAS/UEPG, Ponta Grossa/PR.

**Resultado:** 13/05/2019

**7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

7.1. A aprovação dos candidatos não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG ou UEPG, sendo que após a seleção e aprovação do candidato, será realizado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da FAUEPG, necessidade e interesse institucional;

7.2. Os profissionais selecionados ficam obrigados ao cumprimento da carga horária estabelecida para a vaga pretendida;

7.3. O profissional deverá ter disponibilidade para início imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindo pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 60 (sessenta) dias antes do encerramento do semestre, sendo que em qualquer situação a rescisão só será efetivada ao final do semestre, independentemente do prazo de notificação ter sido realizado antes do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O contrato tem duração de 12 meses, com direito a renovação de contrato por parte da FAUEPG;

8.2. O candidato aprovado atenderá as necessidades do Convênio 08/2016 FAUEPG/UEPG;

8.3. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital;

8.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.5. A Coordenação da Coordenadoria de Desportos e Recreação /UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

**9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em com junto com CDR/UEPG, para realização do processo seletivo.

B

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A contratação se dará nos termos do Artigo 4º-A, § 2º da Lei 6.019/74 e não implica em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;

10.2. A divulgação do resultado final do processo de seleção será́ realizada por meio de Edital;

10.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail zaremba@uepg;

10.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da CDR/UEPG.

*Ponta Grossa, 02 de maio de 2019.*

